



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA  
02 DE MARÇO DE 2023  
ANO V – EDIÇÃO Nº 36

Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 029,

de 01 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, que “*Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valente e dá outras providências*” que prevê no seu artigo 87 que “*A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor efetivo, desde que não esteja no estágio probatório, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo mínimo de seis meses a 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração*”,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 015/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** licença sem remuneração, conforme artigo 87, da Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, a **CLAUDIANE LIMA DE OLIVEIRA**, Professor I, Matrícula nº 719, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses.

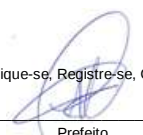
**Art. 2º.** A licença referida no artigo anterior vigorará de 01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

  
Ubaldino Amaral de Oliveira  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 01 de março de 2023.

  
Antônio Melquiades de Oliveira Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

[www.valente.ba.gov.br](http://www.valente.ba.gov.br)